



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

PORTARIA N° 009/2024

“Estabelece ponto facultativo nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024, e determina a compensação pelos servidores.”

CONSIDERANDO que o disposto no art. 28 da Lei Orgânica e nos arts. 31 e 32 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no **DECRETO MUNICIPAL N° 056/2024**, que dispõe sobre a alteração de dias de atividades laborais, dos servidores da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que a medida administrativa se justifica pela excepcionalidade e em virtude da baixa demanda junto a esta Câmara nestes dias que precedem os feriados de Natal e 1° de janeiro;

JOSÉ SEIDEL, Presidente da Câmara de Vereadores de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1 Fica instituído **ponto facultativo** na Câmara de Vereadores do Município de Lindolfo Collor, no dia **23/12/2024 – segunda-feira, 24/12/2024 – terça-feira, 30/12/2024 - segunda-feira e 31/12/2024 – terça-feira.**

Art.2° A título de **compensação de horário**, em razão do Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores, os servidores estão autorizados a compensar as horas no período de dezembro de 2024 até 30 de abril de 2025, mediante registro, em razão de ser cumprido em escala pelos servidores, não acarretando nenhum prejuízo a comunidade.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SEIDEL

Presidente da Câmara Municipal